

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1823 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de junho de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 216/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2021, com início do gozo em 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Darci Donizete de Carvalho Júnior	21037	03/08/2020 a 02/08/2021
José Carlos dos Santos	1891	01/03/2020 a 28/02/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Lourival Guarnieri	1561	01/01/2020 a 31/12/2020
Valdir de Moraes	20833	22/04/2021 a 21/04/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Aparecida de Azevedo Diogo, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1161, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 12/08/2016 a 11/08/2021, com início em 06 de junho de 2022 a 03 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, a Srtª. PAMELA PRISCILA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 10.661.168-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 nº 010/2022.

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 06 de junho de 2022 e término em 06 de dezembro de 2022, conforme contrato emergencial nº 007/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2022.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1823 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de junho de 2022 | PÁGINA: 2

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor das empresas, DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI – ME inscrito no CNPJ: 00.917.017/0001-08 e ANICETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 07.156.686/0001-53, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para reestruturação de redes lógicas de computadores nos Postos de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DORIVAL A FERREIRA EIRELI – ME inscrito no CNPJ: 00.917.017/0001-08.

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS/DISCRIMINADO	Valor Uni.	Valor Total
1	03	UNI	SWITCH 24 PORTAS TPLINK 10/100/1000 GIGALAN	1.150,00	3.450,00
2	06	CX	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE FURUKAWA 305.MTS	1.050,00	6.300,00
3	03	UNI	REGUA RACK FILTRO SERVIDOR 19" c/12 TOMADAS	114,50	343,50
4	06	UNI	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGALAN 4 ANTENAS	275,00	1.650,00
5	03	UNI	NOBREAK 1500VA BIVOLT	1.295,00	3.885,00
TOTAL					15.628,50

ANICETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ: 07.156.686/0001-53

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS/DISCRIMINADO	Valor Uni.	Valor Total
6	03	UNI	GUIA DE CABOS 1 U E ORGANIZADOR PARA RACK 19U	35,00	105,00
7	750	UNI	CONECTOR RJ 45 CAT 5E BLINDADO FURUKAWA	0,50	375,00
8	30	UNI	CANAleta SISTEMA X PVC	8,50	255,00
TOTAL					735,00

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor da empresa, MOVELARIA SPECIALE LTDA - ME inscrito no CNPJ: 44.665.397/0001-06, para o fornecimento, montagem e instalação de móveis sob medida no Hospital Municipal, conforme Resolução SESA 165/2016, para atender a necessidade da

Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2022

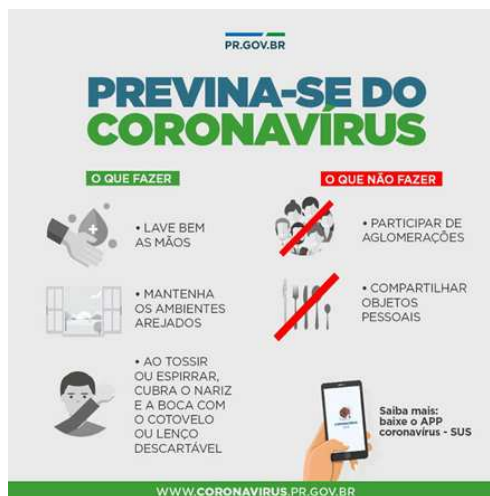
O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, **ANDERSON EDUARDO IZAC**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Concedo ao Servidor **JOSÉ GUIMARÃES DE ALMEIDA NETTO**, nomeado em cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico lotado no Gabinete da Presidência deste legislativo, nomeado pela Portaria 05.2021, a conversão do direito ao gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias em pagamento pecuniário, conforme art. 140 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º. Essa portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 06 de Junho de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1823 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de junho de 2022 | PÁGINA: 3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL Nº 001/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

A Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé/PR, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, com uma carga horária de 5 horas semanais por turma.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados para a Unidade Executora.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle- SIMEC, localizada no seguinte endereço: Prefeito José de Oliveira, nº 170, Centro, endereço eletrônico: educacaoosi18@gmail.com.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Itararé, PR. Em uma única escola do Município.

1.3 Com carga horária de 5 horas semanal, por turma atendida.

1.4 Serão considerados os Seguintes Critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, curso de magistério em nível médio.
- Estudantes de graduação em pedagogia, Letras e Matemática.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória insita no resultado final.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

• Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Participar do curso de formação do programa.

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço consta neste presente edital, no período de 13/06/2022 a 30/06/2022, no horário das 8h às 17h, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos para as atividades.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- ☐ Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- Cópias do Título de Eleitor
- Comprovante de Residência
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante Universitário).

3.4 Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

3.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 O candidato terá 48 horas para interpor recurso, na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 A seleção se dará pela análise de Currículos comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

01	MAGISTÉRIO	5 PONTOS
02	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/LETRAS/MATEMÁTICA.	10 PONTOS
03	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10 PONTOS
04	CURSO EM ANDAMENTO (PEDAGOGIA, LETRAS E MATEMÁTICA)	5 PONTOS

4.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato maior idade;

4.5 A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé. .

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para orientação do desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; práticas de ato de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal profissional.

Santana do Itararé, 06 de Junho de 2022.

Zenilde de Fatima Anhaia Leite
Secretária Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1823 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de junho de 2022 | PÁGINA: 4

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE			Nº
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"			
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor		CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO			
QUAL? _____			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APM			
Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
DATA:			
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL NºXXX/2022		
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"		
NOME:		
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF nº _____
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____ carteira de identidade nº _____ / _____
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____/____ de ____ de 20 ____
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO III

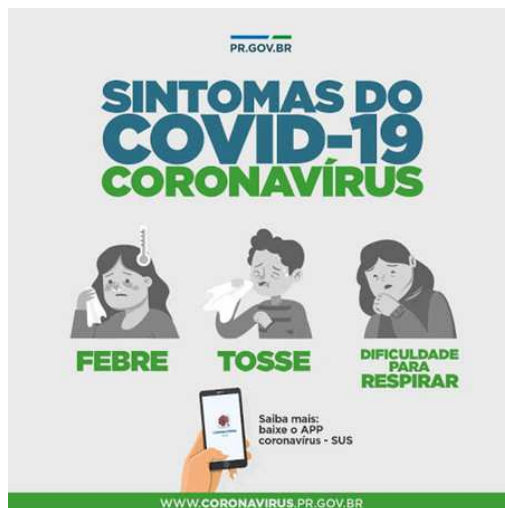
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do RG. Nº _____ residente e domiciliado (a) na rua/av. nº _____, cidade de _____/_____, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica referente ao programa.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____/_____/____ de ____ de 20 ____
(Local) (UF)

Assinatura do candidato



1823diario06junho2022 pdf

Código do documento e0581b7b-a3e4-4c37-86df-3acb1b640765



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

06 Jun 2022, 22:14:25

Documento e0581b7b-a3e4-4c37-86df-3acb1b640765 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-06-06T22:14:25-03:00

06 Jun 2022, 22:14:43

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-06-06T22:14:43-03:00

06 Jun 2022, 22:14:53

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.112 (hosts-177-223-108-112.zaaztelecom.com.br porta: 56408) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-06-06T22:14:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0764ed97c9fc964ecabb33c88dea5a640a76fa8500e7f18749ae2d26dec3a71

(SHA512):a743abeddf6d2558ccc948aa61c700854a429955594ad57ba05e62ce022ad293f87cfa6d286cb275fa6751115dede4debadb95840b21d39f434e1de008605e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign